

PROCOLO de COLABORAÇÃO

O presente Protocolo de Colaboração é elaborado ao abrigo do nº 1, alíneas a) e b) do nº 2 do art.º 78º e do art.º 241 da Constituição da República Portuguesa e da alínea o) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, bem como o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.

De acordo com o nº 3 do art.º 1º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), é o mesmo aplicável aos procedimentos destinados à atribuição unilateral, pelas entidades adjudicantes referidas no art.º 2º do diploma já mencionado, de quaisquer vantagens ou benefícios, através de ato administrativo ou equiparado (Protocolo de Colaboração), em substituição da celebração de um contrato público em virtude da aplicação da alínea c) do nº 4 do art.º 5º [Contratação excluída] do CCP, que refere “...a parte II [Contratação Pública] não é igualmente aplicável à formação dos seguintes contratos: (...) c) contratos cujo objeto principal consista na atribuição (...) de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza.”

Nesta medida, e reconhecendo a Câmara Municipal do Sabugal o benemérito interesse do Grupo Etnográfico do Sabugal na difusão cultural e das tradições, e de acordo com os princípios decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, em especial os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação é celebrado o presente Protocolo de Colaboração.

Por fim, na sequência da aprovação pelo Executivo, em reunião extraordinária de 23 de setembro, e em Assembleia Municipal, do mesmo dia e, sua publicação no Diário da República – 2ª série, nº 200, de 18 de outubro de 2011 (tendo entrado em vigor no dia seguinte ao da sua publicação nos termos legais), do Regulamento de Apoio ao Associativismo Concelhio – Atribuição de subsídio, subvenção, ajuda, incentivo, bonificação, donativo ou similar às associações do Concelho do Sabugal, informa-se que:

- de acordo com os arts. 4º e 5º do supra citado Regulamento, o Grupo Etnográfico do Sabugal, reúne as condições necessárias para se candidatar a atribuição de subsídios ou subvenções;

Deste modo:

- A Câmara Municipal do Sabugal, contribuinte n.º 506 811 662, com sede na Praça da República, 6324 - 007 Sabugal, neste ato representado pelo seu Presidente, Vítor Manuel Dias Proença, adiante designado por primeiro outorgante e,

- O Grupo Etnográfico do Sabugal, Contribuinte Fiscal n.º 502 315 636, com sede na Rua do Cemitério, 6320-359 Sabugal, neste ato representado pelo seu Presidente, Carlos Manuel Martins Freire, adiante designado por segundo outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:

1ª – OBJETIVOS

A Câmara Municipal do Sabugal e o Grupo Etnográfico do Sabugal, celebram nesta data o presente Protocolo de Colaboração, com o objetivo de apoiar o Plano Anual de Atividades da Associação apresentado para o ano de 2026, no sentido de estimular a dinâmica da Associação e num compromisso de fortalecer laços de amizade e boa convivência entre os associados, reforçando a oferta de atividades.

De realçar que o Plano de Atividades apresentado e alvo do presente Protocolo de Colaboração respeita e visa a Promoção Identitária do Património Cultural, Natural e das Tradições do Concelho do Sabugal.

2ª – OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de 18 de março de 2026, a Câmara Municipal compromete-se a:

1. Apoiar a Associação transferindo um total de 7.000,00 € (sete mil Euros), ao qual corresponde o número de compromisso sequencial: 29482, em resultado dos objetivos propostos.
2. No valor total está incluído o quantitativo de 4.000,00 € para apoio ao Plano de Atividades + 3.000,00 € correspondente ao transporte do Grupo Etnográfico do Sabugal às localidades dos Grupos representados no Festival, sendo que este último valor deverá ser comprovado com entrega de cópia de documentos de despesa, aquando da entrega do relatório final: até 9 dezembro'26.

Nota importante

(O valor referente ao transporte deverá ser devidamente comprovado mediante a apresentação de cópias das

faturas/recibos da prestadora de serviços que vier a ser contratada. A apresentação dessa documentação efetuar-se-á, aquando da apresentação do relatório de execução | última tranche.

Se, eventualmente, o valor aí despendido [mediante comprovativos de despesa] for inferior, a diferença será debitada ao valor a Protocolado.

A não entrega de comprovativos de despesa confere à Câmara a restituição total da verba havida);

3. O valor acima referido será transferido da seguinte forma: 50% com a outorga do presente protocolo, ou seja 3.500,00 €; 25 % em agosto (1.750,00 €) mediante entrega de relatório intermédio e os restantes 25 %, ou seja 1.750,00 €, mediante a entrega do relatório final de execução, que deverá ocorrer até ao dia 9 de dezembro, viabilizando assim a última transferência do ano em curso;
4. A Divulgar na Agenda Municipal as atividades mais relevantes do segundo Outorgante.

3ª – OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE

A Associação compromete-se a:

1. Prosseguir os objetivos enunciados na clausula 1ª, executando as ações constantes do Plano de Atividades para o ano de 2026, que constitui o *Anexo A* a este Protocolo;
2. Manter a atividade da Associação e captar membros para o associativismo, bem como, fomentar a prática associativa junto da comunidade;
3. Divulgar o apoio da Câmara Municipal e colaborar na Agenda Municipal;

4. Colaborar com a Câmara Municipal nas atividades e ações promovidas pela mesma;
5. Estimular o desenvolvimento de atividades atrativas e de promoção do território concelhio;
6. **Apresentar até 9 de dezembro 2026 a avaliação dos termos do Protocolo e da mais-valia funcional imprimida pelo mesmo.**

4ª – DURAÇÃO

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da assinatura e é válido até final do ano civil.

No final de tal prazo, o protocolo deverá ser reavaliado e sujeito a novo cabimento/compromisso e respetiva deliberação camarária.

Nesta medida, de acordo com o nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), o contraente público designa como gestor do contrato a Dirigente Intermédia, Matilde Cardoso, do Serviço de Cultura, Turismo e Associativismo deste Município, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

5ª – REVISÃO DO PROTOCOLO

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo dos dois outorgantes, a prestar por escrito.

6ª – INCUMPRIMENTO e/ou RESCISÃO

1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte de qualquer um dos outorgantes, constitui justa causa de rescisão.
2. O apoio financeiro atribuído pela Câmara Municipal é obrigatoriamente afeto à prossecução dos fins a que se destina, não podendo o Grupo Etnográfico do Sabugal utilizá-lo para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste Protocolo, por parte da Câmara e restituição das verbas recebidas.

7ª – OUTROS

Outros assuntos não descritos/contemplados no presente Protocolo deverão ser acordados entre ambas as partes.

Sabugal, 30 de março de 2026

O Presidente da
Câmara Municipal do Sabugal,



Vítor Manuel Dias Proença

O Presidente da Direção do
Grupo Etnográfico do Sabugal,



Carlos Manuel Martins Freire

ANEXO A

1



Atribuição de subsídio, subvenção, ajuda, incentivo, bonificação, donativos ou similar às associações do Concelho do Sabugal

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

1. Denominação social: Grupo Etnográfico do Sabugal
2. Endereço (completo): Rua do Cemitério, n.º 17
Código Postal: 161312101 131519 Freguesia Sabugal
Telef.: 967567956 Fax: E-mail grupoetnograficosabugal@sapo.pt

3. Número de Identificação de Pessoa Coletiva: 502315636

4. Nome da pessoa a contactar Carlos Manuel Martins Figueira
Endereço (completo): Rua do Emigração, n.º 7
Código Postal: 161312101 131711 Freguesia Sabugal
Telef.: 967567956 TLM: E-mail grupoetnograficosabugal@sapo.pt

II. IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATURA - Atribuição de subsídios e apoios

1. Descrição Sumária (nomeadamente, ações a desenvolver e objetivos):

Anexar Plano de Atividades devidamente aprovado em Assembleia-geral

Handwritten signature

3. Documentação que acompanha o presente Impresso de Candidatura

- a) Relatório de atividades 2025
- b) Plano de atividades 2026
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____
- i) _____
- j) _____

4. Confirmação pela Entidade Executora

A Entidade Executora deste Projeto declara que são verdadeiras todas as informações do presente formulário.

Declaro, ao abrigo do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, que dou o meu consentimento de forma livre, específica e informada, para a recolha e tratamento dos meus dados pessoais e da entidade associativa por parte do Município do Sabugal, para efeito da presente candidatura.

Assinatura e carimbo

Carla Alexandra Faria
MUNICÍPIO DO SABUGAL
Assistente Social

2026 **02** **06**
(ano) (mês) (dia)

III. RECEPÇÃO DA CANDIDATURA (a preencher pela Câmara Municipal)

Servidor: _____

Funcionário: _____

Data: / /

A cópia do registo de entrada ou prova de entrega por parte do requerente



Relatório de Atividades 2025

Conforme proposto e aprovado a Direção levou a cabo durante o ano de 2024 as atividades que se tinha proposto, e das quais deu nota através do Plano de Atividades, que serviu de base ao Protocolo celebrado com a Câmara Municipal do Sabugal.

Mantivemos e incrementámos as atividades quer fossem ensaios, quer fossem atuações ou convívios.

Nestas atividades envolveram-se normalmente cerca de 40 elementos, entre Jovens e Adultos, prosseguindo com as obrigações de captação de novos elementos para a causa associativa.

Como se verificou continuamos apostados na formação, tentando cativar cada vez mais jovens que se queiram envolver nesta causa do Grupo Etnográfico do Sabugal.

Para além destes projetos, organizámos o nosso XXIX Festival Internacional de Folclore no dia 23 de junho.

Atividades realizadas no âmbito do projeto LAÇOS (15 Atuações) e algumas permutas em Festivais de Folclore:

31 Maio – Capeia Arraiana – Casa do Concelho do Sabugal/Município

23 Junho – Sabugal – XXIX Festival Internacional de Folclore

05 Julho – Permuta Festival em Aldeanueva de La Vera - Espanha

12 Julho – Permuta Festival em Campia - Vouzela.

02 Agosto – Permuta Festival Sortelha.

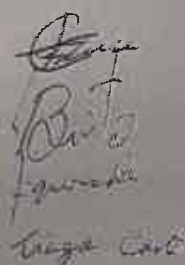
10 Agosto – Festa Rapoula do Côa

25 Agosto – Festa Quintas de S. Bartolomeu

Terminámos no dia 7 de Dezembro com animação no Presépio do Sabugal.

Sabugal, 30 Janeiro 2026

A Direcção



Rui Brito Figueiredo
Luísa Costa

Plan

GRUPO ETNOGRÁFICO DO SABUGAL

Plano de Atividades ano 2026

O Grupo Etnográfico do Sabugal, pretende continuar a dinamizar a atividade cultural através da Etnografia e do Folclore, com o incremento de mais elementos, principalmente jovens, no seio do Grupo Etnográfico do Sabugal.

A Direção tem a perceção do que existe potencial de desenvolvimento e crescimento para o Grupo e quer tentar todas as hipóteses de solução e motivação para proporcionar esse crescimento.

Assim queremos de uma forma clara, ser capazes de envolver mais gente e principalmente mais jovens no Grupo, só possível com mais dinamismo e empenho de todos os atuais elementos, e tentar recuperar para o Grupo alguns dos antigos Elementos.

Temos de continuar a identificar, recolher e confeccionar novos trajes, sob pena de cada vez passar a ser mais difícil a recolha com o passar dos anos por deixar de haver quem nos dê referências credíveis.

Estamos em processo para a concretização do nosso Museu Etnográfico.

Vamos realizar o XXX Festival de Folclore no São João.

Vamos continuar a realizar a animação de Festas no concelho, conforme nos é solicitado pelas Comissões de Festas e também fora do Concelho.

Realizar as diversas permutas, relativas ao nosso Festival de Folclore com outros Grupos, dignificando e elevando sempre o nome do Sabugal.

Vamos manter a nossa atividade da Tocata, Cantata e Dança, em permanência, tentando procurar novas modas, e melhorando as existentes,

Pretendemos continuar a envolver-nos com a Câmara Municipal, Junta de Freguesia, Escolas, e Lares e Centros de Dia, onde este ano, tal como no ano anterior marcamos presença.

Iremos em conjunto com o Município, continuar a dar um maior envolvimento com os Lares/Centros de dia, de modo a realizar algumas atuações/ensaios nestes.

Temos já várias atuações assumidas em Festas no concelho, e também Festivais de Folclore pelo país fora.

Para a concretização destas intenções contamos com a colaboração de todos, nomeadamente e em primeiro lugar dos Elementos do Grupo e também das Entidades já referidas e outras que possamos encontrar como parceiros.

Sabugal 30-01-2026

A Direção

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

